



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## MENSAGEM N° 051, DE 27 DE JUNHO DE 2022

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,  
Senhoras e Senhores Vereadores:**

Cumpre-me encaminhar a V.Exas., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR, NESTE EXERCÍCIO, A SUBVENÇÃO SOCIAL DESTINADA À SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS E SAÚDE HUMANA - SUPASH, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A suplementação é na ordem de R\$ 217.173,00 (duzentos e dezessete mil, cento e setenta e três reais) e outrora fora submetida a essa Câmara por intermédio da Mensagem 016, deste ano, retirada de tramitação por iniciativa do Executivo, para reavaliação. Tomo a liberdade de retornar com a matéria à consideração das Senhoras e Senhores Vereadores, contando com sua aprovação.

O Projeto de Lei se funda em uma necessidade para o serviço de controle de zoonoses, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, e se justifica pelo aumento do número de animais recolhidos e atendidos, gerando aumento do consumo de alimentos, medicamentos e outros, excedendo em 25% da ocupação do canil, assim como crescimento do número de doenças como esporotricose em felinos, necessitando de atendimento extra canil, devido à falta de gatil e, além do aumento de casos de cinomose, informado pela entidade, necessitando de investimento em outros consumos, como exemplo, material de limpeza. Considera-se, também, como justificativa, o reajuste de valores dos materiais utilizados, principalmente alimentos para os animais.

O repasse dos recursos à Sociedade Ubaense de Proteção dos Animais e Saúde Humana – SUPASH, se dará mediante aditivo ao Termo de Colaboração nº 33/2019, já encaminhado a esse Poder Legislativo e também disponível no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Ubá.

Atenciosamente,

EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá



A CLJR e  
CFOT  
27/06/2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROJETO DE LEI N° 73/2022

*Autoriza o Poder Executivo a suplementar, neste exercício, a Subvenção Social destinada à Sociedade Ubaense de Proteção dos Animais e Saúde Humana - SUPASH, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao orçamento municipal de 2022, e dá outras providências.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em R\$ 217.173,00 (duzentos e dezessete mil, cento e setenta e três reais) a Subvenção Social destinada à Sociedade Ubaense de Proteção dos Animais e Saúde Humana - SUPASH, no presente exercício financeiro, autorizadas pela Lei nº 4.958, de 27 de dezembro de 2021.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, a seguinte dotação orçamentária vigente:

02 07 01	10 305 0024 0.049	3350.43	F-948	DR-102	R\$ 217.173,00
----------	-------------------	---------	-------	--------	----------------

Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

02 07 01	10 305 0024 2.343	3190.04	F-974	DR-102	R\$ 217.173,00
----------	-------------------	---------	-------	--------	----------------

Art.4º O Poder Executivo irá promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei junto ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 27 de junho de 2022.

EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá